



2016/2032(INI)

3.6.2016

PARECER

da Comissão da Cultura e da Educação

dirigido à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

sobre o acesso das pequenas e médias empresas ao financiamento e a diversificação das fontes de financiamento das PME na União dos Mercados de Capitais
(2016/2032(INI))

Relator de parecer: Luigi Morgano

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão da Cultura e da Educação insta a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Reconhece a crescente importância que as microempresas e as PME dos setores cultural e criativo têm para o investimento, o crescimento, a inovação e o emprego, bem como o seu papel fundamental na preservação e promoção da diversidade cultural e linguística;
2. Salienta que os resultados do estudo sobre o acesso ao financiamento por parte dos setores cultural e criativo, publicados pela Comissão Europeia em outubro de 2013, revelaram as enormes dificuldades de acesso ao crédito e um défice financeiro das empresas culturais e criativas estimado entre 8 e 13,3 mil milhões de euros;
3. Sublinha que, segundo dados do Eurostat, 2,9% da mão de obra da UE, ou seja, 6,3 milhões de pessoas, exerciam uma atividade profissional nos setores cultural e criativo em 2014, o que é comparável à proporção de trabalhadores do setor bancário e dos seguros; salienta, além disso, que os setores cultural e criativo constituem cerca de 4,5 % da economia europeia, porquanto cerca de 1,4 milhões de pequenas e médias empresas criam e divulgam conteúdos culturais em toda a Europa, e que o emprego nos setores cultural e criativo tem registado um crescimento contínuo desde 2008, sendo um dos setores de mais rápido crescimento na economia europeia e gerando cerca de 4,2 % do PIB total da UE;
4. Reconhece que a cultura e a inovação são fatores cruciais para ajudar as regiões a atrair investimento; destaca que é improvável que o emprego nos setores cultural e criativo seja deslocalizado, uma vez que está ligado a competências culturais e históricas específicas que também contribuem para salvaguardar uma grande variedade de artes e ofícios tradicionais; salienta a importância de apoiar as PME que operam em línguas minoritárias ou menos utilizadas e promovem a diversidade cultural e linguística da Europa, bem como de apoiar os projetos de novas empresas de jovens que tenham por objetivo a proteção cultural e o património;
5. Salienta que o reforço da promoção e dos investimentos nas indústrias culturais e criativas será benéfico para a criação de novos empregos e a luta contra a taxa de desemprego dos jovens, dado o grande número de jovens que prosseguem os estudos neste domínio; observa que, segundo um estudo recente, os setores criativo e cultural empregam mais jovens dos 15 aos 29 anos do que qualquer outro setor da economia (19,1 % do emprego total é assegurado por esses setores, em comparação com 18 % para o resto da economia)¹; incentiva os Estados-Membros a melhorarem o desenvolvimento das competências culturais e criativas e a criarem redes de desenvolvimento das competências empresariais entre sistemas de educação e formação, empresas criativas e instituições de cultura e artes, de molde a fomentar uma abordagem interdisciplinar; incentiva a UE e os Estados-Membros a promoverem soluções que encorajem o desenvolvimento de talentos e capacidades nos setores cultural e criativo, por exemplo, concedendo bolsas inovadoras e flexíveis para apoiar a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de talentos;

¹ Cultural Times - The first global map of cultural and creative industries, Dezembro de 2015.

6. Assinala que, segundo o inquérito realizado em 2013 pela Comissão, os obstáculos ao acesso a financiamento nos setores cultural e criativo têm características muito específicas que se devem à sua grande dificuldade em atrair capitais e investimentos em razão de bases de dados limitadas, da falta de informações imediatamente disponíveis sobre as fontes de financiamento, da falta de competências empresariais, da dependência de regimes de investimento públicos e de uma falta de informações suficientes resultante de problemas na avaliação dos riscos e na avaliação dos bens incorpóreos, tais como os direitos de propriedade intelectual;
7. Realça, por conseguinte, que, a fim de melhorar o acesso ao financiamento nos setores cultural e criativo, é necessário encontrar soluções específicas neste domínio para esses setores, nomeadamente o desenvolvimento de competências na avaliação dos riscos inerentes à falta de garantias reais, à dependência de ativos incorpóreos e à insegurança da procura de mercado nesta época de transformações digitais; observa que essas competências são necessárias tanto nas microempresas como nas PME e nas instituições financeiras; salienta que os direitos de propriedade intelectual podem ser aceites como garantia; sublinha a importância de um quadro legislativo harmonizado em matéria de fiscalidade e direitos de propriedade intelectual na UE, que poderia ajudar a atrair investimento e financiamento para as PME dos setores cultural e criativo;
8. Realça a necessidade de fomentar uma melhor interação entre a UE e os Estados-Membros e de facilitar os intercâmbios de boas práticas entre os Estados-Membros, e propõe a realização de mais análises de dados por forma a aumentar a sensibilização e compreensão no que toca às oportunidades de investimento e de negócio oferecidas pelas empresas dos setores cultural e criativo, como medidas de incentivo à digitalização;
9. Congratula-se com o lançamento do mecanismo de garantia do programa «Europa Criativa», apesar do seu grande atraso, uma vez que se trata de um dos meios essenciais para abordar a necessidade premente de acesso a financiamento de empréstimos para projetos inovadores e sustentáveis nos setores cultural e criativo, englobando microempresas, PME, pequenas associações sem fins lucrativos e ONG, bem como para garantir que os criadores sejam justa e devidamente remunerados; congratula-se com a iniciativa do regime de formação integrada do mecanismo de garantia propiciada a banqueiros e intermediários financeiros; recomenda vivamente que as medidas necessárias sejam adotadas durante 2016, tal como proposto inicialmente pela Comissão; recorda que, segundo a avaliação ex-ante da Comissão, se prevê que o défice de financiamento exceda mil milhões de euros por ano, e que este défice representa o montante de investimento perdido porque os empréstimos são recusados a empresas com estratégias comerciais sólidas e bons perfis de risco, ou as próprias empresas decidem não os solicitar, por não terem suficientes bens de garantia;
10. Acolhe com agrado o novo relatório publicado pelo grupo de peritos dos Estados-Membros sobre o acesso a financiamento para os setores cultural e criativo, um relatório elaborado através do método aberto de coordenação, e salienta que a Comissão deve aplicar as recomendações nele contidas, de molde a criar instrumentos mais eficazes e inovadores e facilitar o acesso a financiamento;

11. Propõe que o défice de financiamento nos setores cultural e criativo possa ser compensado aumentando os juros do setor privado; para tal, será necessário um quadro regulamentar que preveja possibilidades de financiamento por capitais próprios transfronteiras na UE;
12. Considera fundamental, no contexto dos cortes dos fundos públicos destinados aos setores cultural e criativo, que a UE e os seus Estados-Membros, bem como os seus governos e autoridades regionais ou autónomos, criem as condições necessárias para um acesso direto aos mercados de capitais e alarguem o leque de instrumentos financeiros disponíveis para as microempresas e as PME dos setores cultural e criativo mediante regimes de financiamento novos e inovadores – no interesse mútuo de consumidores, criadores, distribuidores e editores – nomeadamente o microcrédito, as contribuições reembolsáveis, o financiamento coletivo, os investidores providenciais, os empréstimos entre pares, as deduções fiscais, o financiamento com capital de risco, o capital de risco e a criação de sistemas de garantia pública; chama a atenção para a importância de analisar as possibilidades de contratos de carácter inovador no âmbito do Horizonte 2020, nomeadamente prevendo incentivos para o estabelecimento de PPP (parcerias público-privadas); realça que as informações sobre as fontes de financiamento disponíveis devem ser disponibilizadas e de fácil acesso;
13. Regista que, a par do reforço de capacidades no que toca aos conhecimentos especializados e da proteção de risco de crédito, os intermediários financeiros irão propor, nos seus pedidos ao Fundo Europeu de Investimento, planos de promoção tendo em vista apoiar o financiamento de projetos sustentáveis e inovadores para as micro, pequenas e médias empresas, nomeadamente - sob condições específicas - as instituições culturais públicas;
14. Acolhe com agrado o atual projeto da Comissão destinado ao financiamento coletivo dos setores cultural e criativo e regista que, de acordo com as boas práticas do financiamento desses setores nos Estados-Membros, as políticas e os quadros regulamentares devem centrar-se num financiamento coletivo baseado na recompensa e nas doações, que são os métodos mais utilizados pelas PME do setor criativo;
15. Salienta que muito mais pode ser feito para otimizar a interação prevista para o período de programação 2014-2020 entre os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e outros programas europeus, concretizada para os programas Erasmus + e Europa Criativa nos pontos 4.6 e 6.4 do anexo 1 ao Regulamento Disposições comuns¹, através da prestação de uma melhor informação a nível da UE e mediante uma aplicação mais dinâmica nos Estados-Membros e respetivas regiões;

¹ Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 320); Anexo 1: Quadro Estratégico Comum, *ibid.*, p. 412.

16. Destaca o papel dos programas de intercâmbio, mormente a mobilidade no âmbito do ensino e formação profissional, que facultam a cooperação entre vários segmentos de atividade e a conjugação da criatividade com as capacidades empresariais, permitindo que os participantes compreendam melhor as necessidades reais das empresas; solicita, por conseguinte, o alargamento das possibilidades financeiras de que podem beneficiar as PME dos setores cultural e criativo, por forma a proporcionar oportunidades de mobilidade de elevada qualidade.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	30.5.2016
Resultado da votação final	+: 17 -: 0 0: 2
Deputados presentes no momento da votação final	Isabella Adinolfi, Andrea Bocskor, Nikolaos Chountis, Mircea Diaconu, Giorgos Grammatikakis, Petra Kammerevert, Svetoslav Hristov Malinov, Curzio Maltese, Sabine Verheyen, Julie Ward, Bogdan Brunon Wenta, Bogdan Andrzej Zdrojewski, Michaela Šojdrová
Suplentes presentes no momento da votação final	Rosa D'Amato, Sylvie Goddyn, Ilhan Kyuchyuk, Ernest Maragall, Emma McClarkin, Hannu Takkula